

A defesa dos nacionais

Escrito por Luís Filipe Cristóvão
Sexta, 02 Dezembro 2011 08:58



A forma criativa como alguns clubes têm vindo a contornar as regras de utilização de jogadores portugueses leva-nos a uma reflexão mais do que necessária.

Afinal, o que está realmente a ser feito para defender os jogadores nacionais. Era claro como água entender que aumentar o número limite de estrangeiros por equipa na LPB em nada ajudaria o basquetebol nacional a subir de patamar. Sobretudo porque o crescimento de uma modalidade não se faz a partir de uma regra isolada e que nada exige em relação à participação de jogadores portugueses nas partidas. Ou exige?

Na verdade, a forma de permitir a utilização do número máximo de estrangeiros na folha de jogo, implica a presença de um mínimo de oito jogadores nacionais. Mas, em Portugal, para cada regra há sempre uma forma de a contornar.

O que vamos vendo nas duas divisões principais são clubes que colocam, como jogadores, treinadores, adjuntos ou dirigentes. Ou, numa medida que também pouco adianta à evolução dos jogadores, vemos, semana após semana, uma grande quantidade de jovens jogadores dos escalões de formação que viajam com as equipas apenas para fazer número, perante rotações mínimas das respectivas equipas.

Será que este tipo de regras beneficia alguém? É que também podemos acrescentar mais. A nova regra só veio aumentar os desequilíbrios entre equipas. Torna-se, por isso, urgente, remodelar as regras de utilização de jogadores não nacionais.

Para começar, cumprindo a lei, que abre portas a que qualquer cidadão da comunidade europeia seja considerado como nacional (e fazê-lo na realidade, não apenas no papel, escudado num “acordo entre clubes” proposto pela federação).

Em segundo lugar, defender os clubes numa situação económica complicadas. Limitar o

A defesa dos nacionais

Escrito por Luís Filipe Cristóvão
Sexta, 02 Dezembro 2011 08:58

número de estrangeiros não-comunitários para dois (não há um acréscimo de qualidade do basquetebol nacional com quatro estrangeiros por equipa, sobretudo quando esses estrangeiros não representam claras mais-valias) e limitar o número de seniores inscritos a dez por equipa.

Depois, defender a formação em Portugal. Dos dez jogadores inscritos, dois deveriam ser obrigatoriamente formados respectivos clubes (três épocas até aos 20 anos de idade) e quatro deveriam ter completado o mesmo período numa equipa portuguesa. Finalmente, as equipas poderiam completar a folha de jogo com dois atletas de idade inferior aos 20 anos, mas apenas com jogadores que não tivessem cumprido jogos noutra escalão num período de 24 horas antes e depois do jogo em causa. Esta última cláusula obrigaria a pensar a convocação e utilização de jovens jogadores, não obrigando estes a jogos a um nível de competição muito abaixo da sua realidade ou a semanas e semanas de banco.

Todas estas medidas poderiam ter um regime de exceção para os clubes portugueses que participassem nas competições europeias. Caso o fizessem, poderiam então ter um plantel com doze jogadores inscritos, sendo esses dois lugares chamados de “Bónus Competições Europeias”, podendo as equipas escolher a origem dos jogadores em causa.

Perante este quadro, teríamos um regime de utilização de jogadores credível, uma limitação à entrada de estrangeiros sem qualidade, um incentivo à utilização de jogadores formados em Portugal e ainda uma exceção para os clubes que promovam a internacionalização do basquetebol português.